



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO Nº01/2025

Processo nº38 de 2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24 DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, POR INTERMÉDIO DO(A) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** E **CILIA TECNOLOGIA S.A**

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Robson Flores da Trindade**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CILIA TECNOLOGIA S.A**, com sede na Rua 3, bairro Setor Oeste, Município de Goiânia – GO, CEP 74.115-050, representada neste ato por JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, RG 4353927 SSP GO, CPF 997.021.341-53, doravante designado simplesmente por **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº38 de 2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº24 de 2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2025 até 08 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$5.714,50 (cinco mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº24 de 2024 e memória de cálculo que segue em anexo ao termo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1 ORGÃO: Secretaria Municipal Administração e Finanças PROJ/ATIV - 2.021 – Manutenção dos Sistemas de Informática 2324 3.3.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – PJ.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Martinho da Serra - RS, 02 de junho de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal
Contratante

CILIA TECNOLOGIA S.A
Contratada

André Marcos Pignone
Procurador jurídico

Susana Siqueira da Trindade Flores
Secretaria de Finanças e Administração



Resposta Técnica – Atualização do Valor Contratual com Base no IPCA

Assunto: Atualização monetária do Contrato nº 24/2024 – Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Período de vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025

Valor original: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Índice de correção: IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1. Considerações iniciais:

Nos termos da legislação vigente e do próprio contrato, cujo valor está sujeito à atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE, realizamos a projeção do valor corrigido com base na **estimativa de inflação acumulada para o período contratual** de 12 meses (junho/2024 a junho/2025).

2. Índice de correção:

Conforme o último Boletim Focus do Banco Central do Brasil (consultado em junho/2025), a projeção do IPCA acumulado para o período de 07/06/2024 a 07/06/2025 é de **3,90% ao ano**.

3. Cálculo da atualização monetária:

Valor corrigido = Valor original $\times$ (1 + IPCA estimado)
Valor corrigido = R\$ 5.500,00 $\times$ (1 + 0,039) = R\$ 5.714,50

4. Resultado da correção (projetado):

- Valor corrigido com base no IPCA estimado: R\$ 5.714,50
- Correção monetária estimada: R\$ 214,50

São Martinho da Serra, 02 de junho de 2025.

Maria Aparecida Ferreira de Freitas

CRC – 45250 /RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA98-15A4-677D-9A72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS (CPF 350.XXX.XXX-72) em 02/06/2025 13:07:22

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/AA98-15A4-677D-9A72>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AD2-61B9-9CE3-B4F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUSANA SIQUEIRA DA TRINDADE FLORES (CPF 007.XXX.XXX-09) em 02/06/2025 13:29:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 02/06/2025 13:36:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 02/06/2025 15:24:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/9AD2-61B9-9CE3-B4F3>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 15.533.772/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:16 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **375F.38B7.C37C.2CE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CILIA TECNOLOGIA S.A.**

CPF/CNPJ: **15.533.772/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:15 do dia 28/05/2025 , com validade até o dia 27/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 57WU6y9pzVNpfzhyI8pj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **15.533.772/0001-66**

Certificamos que, aos **28 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/7/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35216312**
Autenticação: **45575490**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CILIA TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certidão nº: 29521901/2025

Expedição: 28/05/2025, às 13:48:27

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CILIA TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.533.772/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.533.772/0001-66
Razão Social: CILIA TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R 3 800 Q C6 L 73/75 SL 407 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052009081952996209

Informação obtida em 28/05/2025 13:51:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 777.526-8**

Prazo de Validade: até 25/08/2025

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 28 DE MAIO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº326/2025

CONTRIBUINTE:CILIA TECNOLOGIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:CILIA TECNOLOGIA
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF:15.533.772/0001-66

116

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE acima mencionado, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a impostos, taxas tributárias e ou Taxas Ambientais até a presente data.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta CERTIDÃO NEGATIVA tem validade até 28/08/2025

São Martinho da Serra, RS 28/05/2025

Vinicius X. Böer

Vinicius Ximendes Böer

Vinicius X. Böer

Agente Fiscal

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra